



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2022.

Altera o art. 3º do Decreto Legislativo nº 05, de 30 de agosto de 2010, que "Institui o Prêmio XI de Novembro, e dá outras providências"

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 05 de dezembro 2022, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 16 de novembro de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 05, de 30 de agosto de 2010, que "Institui o Prêmio XI de Novembro, e dá outras providências", passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A honraria é destinada a quem se distingue por atos de altruísmo, notável sucesso profissional, ou relevantes serviços prestados ao Município de Naviraí, ao prestigiado que tenha no mínimo 2 anos de residência no Município, salvo atos de bravura e audácia, que ultrapassem os limites normais e que possam resultar na honraria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro de 2022.


EDERSON DUTRA
Presidente


ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios

Edição n.º 3232 de 08 / 12 / 22